

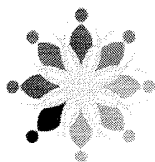
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
CONVOCAÇÃO**

Rozimarie Teixeira Fernandes, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Carlos, CONVOCA os membros titulares e os membros suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais interessados, para a 9ª Reunião ordinária, que se realizará no dia, horário e local abaixo discriminados, com a seguinte pauta:

- 1 – Informes
- 2 – Conferência DCA
- 3 – Resolução nº04 – Leitura para divulgação e ciência dos (as) conselheiros (as) do CMDCA
- 4- Deliberação sobre o “Código de Ética” do CMDCA e sua existência
- 5 – Projetos aprovados pela Comissão de Cadastro
- 6 - Outros

Dia: 20 de agosto de 2024 – terça-feira. Horário: 08h30min. Local: Rua Nove de Julho, 1932 – Centro.

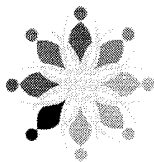
Rozimarie Teixeira Fernandes
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SÃO CARLOS

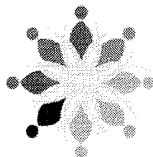
ATA Nº12 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO CARLOS DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2024.

Às 9h (nove) horas do dia 20 (vinte) de agosto de 2024, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de forma presencial na Secretaria Municipal de Infância e Juventude. Estavam presentes os conselheiros representantes da Sociedade Civil, Governamental e outros representantes: a presidente Rozimarie Representante da Ong Espaço Azul, Bruna H. V. Rodrigues representando a SMEIJ, Vanderlaine Santinon representando o CEJA, Simone de S. Pereira representando a Ong Espaço Azul, Henrique de Moraes Lopes representando o SMF, Silvana A. Furtado representando o Projeto Coração, Angela dos Santos representando a SMS, Eliana C. A. Piassi representando o SMCAS, Moises Carvalho representando a SME, Glaziela C. Solfa representando o Salesianos, Gabriela R. Scurachio representando a AS ESPRO, Mara Rodrigues representando o CT3 e Marcia E.R. Gonçalves assistente administrativa do CMDCA. **PAUTA 1** - Rozimarie informou que pela nova lei do 3º setor o Presidente se ele exercita a função de uma atividade ele pode ser remunerado. CNEA atualizado. **PAUTA 2** – Passando à segunda pauta, Rozimarie informou que as Conferências da Infância e Juventude já foram realizadas em nível nacional, entretanto, Glaziela sugeriu para levar para a comissão de políticas públicas para se pensar em uma proposta para sua realização municipal. **PAUTA 3** – Rozimarie trouxe ao plenário a discussão sobre a importância de ler a Resolução do CMDCA nº4 de 16 de maio de 2024. Houve uma modificação dos documentos solicitados que deverão ser atualizados no site oficial da Prefeitura Municipal de São Carlos, a Márcia irá verificar, para que seja feita a atualização da lista de documentos necessários. Foi feita a leitura da resolução, a respeito do registro de entidades, projetos e serviços. Houve uma fala sobre autorização de funcionamento de projetos, sugestão da presidente Rozimarie de levar para a Comissão de Políticas Públicas para decidir sobre os Certificados, se serão emitidos somente autorização de funcionamento, é preciso melhorar as escritas dos documentos pelas OSC's se é certificado ou registro. Rozimarie informou que houve mudanças com relação aos estatutos, agora o estatuto e ata registrada em cartório devem conter um carimbo relacionando a quantidade de páginas e um código fornecido pelo contador. A Comissão deverá se atentar quando for verificar a documentação, se tem o carimbo e o código, pois somente com estes que terão validade os novos estatutos. Glaziela deu uma sugestão sobre a documentação do AVCB que é exigido, mas muitos espaços da prefeitura não tem o AVCB e quem irá se responsabilizar por essa situação, hora é exigido e hora concedido o registro, sem o mesmo, fica difícil e nos compromete. Pensarmos em se ter um plano de providência, solicitar suporte da PGM sobre essa adequação da falta do AVCB. Alguns conselheiros levantaram a importância de ter conhecimento sobre como são feitas as denúncias ao conselho tutelar. Informaram que em 2023 fez-se uma formação sobre este assunto, sobre como proceder para fazer a denúncia. Foi feita uma observação acerca do cuidado com dados sigilosos, como por exemplo, dados de adolescentes em acolhimento



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SÃO CARLOS

institucional ou em medidas socioeducativas, o CMDCA deverá analisar e fazer uma alteração na documentação exigida para análise da Comissão de Cadastro. Foi sugerido também por Glaziela e Rozimarie consultar a PGM sobre como proceder. Com relação à análise e aprovação de projetos, foi deliberado acerca de se fazer uma comunicação precisa entre o gestor da parceria (pela SMEIJ) e o CMDCA em relação ao acompanhamento do projeto. O gestor dará todo amparo de como pode ser feito ou não o relatório e dará um retorno para o CMDCA de como está o andamento das parcerias, pois assim ficará esclarecido. A Silvana salienta que é importante a questão de mudança e que se deve estreitar a comunicação entre o gestor da parceria e o CMDCA. **PAUTA 4** – O Plenário deliberou sobre a possibilidade de criação de um código de ética do CMDCA, essencial para amparar situações e posturas antiéticas de membros do Conselho. Infelizmente não há legislação que ampare essa questão, houve até questões com os próprios funcionários que foram destratados por exigências de certificados. E também foi discutido sobre qual seria o limite para um conselheiro do CMDCA. Houve ameaças verbais do tipo “você vão segurar essa situação, sabendo quem está por trás”, pensar em uma deliberação no regimento interno, para pautar a conduta dos conselheiros, que não devem se prevalecer de interesses pessoais, mas sim, pela defesa da criança e do adolescente. A comissão deve-se manter soberana, deferir ou indeferir, de acordo com a documentação exigida. Deliberou-se por enviar para todas as entidades um e-mail com a legislação e a lista dos documentos necessários para cadastro ou registro de funcionamento e projetos. A documentação deverá estar completa para a comissão de cadastro poder analisar. **PAUTA 5** - Dando sequência à reunião, foram apresentados os projetos analisados pela Comissão de Cadastro, apresentando-se um breve resumo, para votação do Plenário. Projeto Multi esporte aprovado por 8 votos, Salesianos projeto Barbearia aprovado por 08 votos, projeto Salesianos Execução de Medidas aprovado 08 votos, projeto Salesianos Organizar e Equipar Espaços de Atendimento aprovado 08 votos, Projeto Salesianos Educar para Transformar Realidades aprovado 08 votos. Em relação a alguns projetos percebemos a necessidade de visita e perguntas pontuais, pois a escrita está redundante. Há algumas situações que o CMDCA desconhece acerca da execução do serviço apresentado, por exemplo, a instituição Florada, sobre o Acolhimento institucional e pessoas com deficiência, ficou combinado visitá-la. Núcleo Luz de Figueira em São Carlos, trabalho com família e dependentes químicos, família/criança/adolescente, ficou acordado realizar a visita para melhor entendimento sobre sua execução e atuação. Sobre a OSC Maitá, o CMDCA deverá questionar o Departamento de Convênios sobre porque exigir o registro se o mesmo não realiza o trabalho diretamente com crianças e adolescentes. A presidente Rozimarie solicitou um pouco de paciência em relação algumas desorganizações que estão ocorrendo, pois ela está se adequando e tomando ciência de todos os trâmites que existem, há uma alta demanda de trabalhos e vem buscando organizar-se, mas assim que possível vamos nos ajudando e deixando mais objetivo para apresentar os Projetos para a plenária. **Pauta 6** - Sobre a situação do Curso da Federal protocolamos na secretaria pedindo um parecer da PGM. A data era até hoje para quem quiser continuar e assumir



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SÃO CARLOS

o valor individual. A Rozimarie e Glaziela irão continuar e assumir o valor por conta própria a Federal fez o mesmo desconto. Sem mais a acrescentar, encerrou-se a reunião ordinária presencial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Carlos do dia 20 de agosto de 2024. Eu, Vanderlaine Santinon, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pela Presidente.

Rozimarie T. Braz Fernandes
Presidente do CMDCA

Vanderlaine Santinon
Vice Secretária do CMDCA